



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

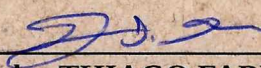
VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis ao Projeto Lei Ordinária nº101/2025 a tramitação, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos quatorze dias de outubro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 152/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 101/2025

VEREADOR RELATOR: VOLMAR GIORDANI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 DE OUTUBRO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2025-2028

EMENTA: “NCLUÍ PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL (PPA) INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.199/2025”.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 101/2025, Volmar Giordani (REPUBLICANOS), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“NCLUÍ PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL (PPA) INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.199/2025”** exara o seguinte Voto:

O programa de um PLANO PLURIANUAL (PPA) é um instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade.

O presente Projeto de Lei, visa incluir programa no Plano Plurianual (PPA) instituído pela Lei Municipal nº 7.199/2025.

O projeto de lei foi proposto pela Secretaria Municipal de Finanças, com a justificativa que o Programa Educação de Jovens e Adultos também faz parte dos programas de governo.

O "Programa Educação de Jovens e Adultos" (EJA) é uma modalidade de ensino no Brasil que oferece a chance de concluir a educação básica (ensino fundamental e médio) para pessoas com 15 anos ou mais que não o fizeram na idade apropriada, e tem como objetivo garantir o acesso à aprendizagem de jovens



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

e adultos, com promoção da inclusão educacional e social, e como diretriz ofertar vagas e qualificação dos profissionais na área da educação.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês outubro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **Volmar Giordani** (REPUBLICANOS)
Relator do Projeto de Lei 101/2025